



LEI Nº 643/2025

DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Escola de Educação Infantil situada próxima à rodoviária municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Escola de Educação Infantil situada próxima à rodoviária municipal fica denominada **“Escola de Educação Infantil – E.E.I. Professora Sessé Ribeiro”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 17 dias de outubro de 2025.


RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá